



PROCESSO N° 274/15

PROTOCOLO N° 13.425.510-2

PARECER CEE/CEIF N° 154/15

APROVADO EM 28/07/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GODOY MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GODOY MOREIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 328/15-SUED/SEED, de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 26/11/14, de interesse do Colégio Estadual Godoy Moreira - Ensino Fundamental e Médio, do município de Godoy Moreira, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 147).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Godoy Moreira, situado na Rua Daniel Moura, n° 532, Centro, do município de Godoy Moreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1302/12, de 24/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da resolução em D.O.E., de 22/03/12 até 22/03/17.

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1098/11, de 21/03/11, por 02 (dois) anos e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 5394/13, de 21/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/10 até 31/12/14.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos



PROCESSO N° 274/15

Carga horária: 1.600/1.610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva, por disciplinas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no noturno

Frequência: na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

### 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Godoy Moreira		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Godoy Moreira		NRE: IVAIPORÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010		FORMA: SIMULTÂNEA
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 H/A OU 1920/1932 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	280	339
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO		1600/1610 HORAS OU 1920/1932 H/A
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Godoy Moreira, 24 de julho de 2015

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA DIREÇÃO

  
Luis José da Silva  
(Diretor – R.G.) 3.615.888.7



PROCESSO N° 274/15

### 1.4 Quadro de Alunos da Avaliação Interna

O quadro de alunos da Avaliação Interna foi apensado às fls.

149 e 150 :

Etapa/ Módulo/ Período/ano	Matrículas				
	2011	2012	2013	2014	2015
FASE II	20	21	21	22	21
Geografia	0	0	22	0	0
Língua Portuguesa			14		
Matemática			21		
História	0	0	0	0	13
Ciências	0	0	0	0	24
L. portuguesa	0	0	0	0	11
LEM.Inglês	0	0	0	0	21
Ed. Física	0	0	0	0	18

Etapa/ Módulo/ Período/ano	Desistentes				
	2011	2012	2013	2014	2015
FASE II	0	0	0	0	0
Geografia	0	0	8	0	0
Língua Portuguesa	0	0	4		0
Matemática	0	0	0	0	0
História	0	0	0	0	6
Ciências	0	0	0	0	11
L. portuguesa	0	0	0	0	0
LEM.Inglês	0	0	0	0	0
Ed. Física	0	0	0	0	0

Etapa/ Módulo/ Período/ano	Transferidos				
	2011	2012	2013	2014	2015
FASE II	0	0	0	0	0
Geografia	0	0	0	0	0
Língua Portuguesa	0	0	0	0	0
Matemática	0	0	0	0	0
L. portuguesa	0	0	0	0	0
LEM.Inglês	0	0	0	0	0
Ed. Física	0	0	0	0	0
Etapa/ Módulo/ Período/ano	Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015
FASE II	14	21	21	22	0
Geografia	0	0	22	13	0
Língua Portuguesa	0	0	14	10	0
Matemática	0	0	21	13	13
História	0	0	0	0	13
Ciências	0	0	0	0	11
I.Portuguesa	0	0	0	0	0
LEM.Inglês	0	0	0	0	0
Ed. Física	0	0	0	0	0



PROCESSO N° 274/15

### **1.5 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 603/14, de 05/12/14, do NRE de Ivaiporã (fl. 117), constituída pelos técnicos pedagógicos: Elizabete Selete de Souza, licenciada em Letras, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras, Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fl. 132).

Consta à folha 134, Termo de Responsabilidade assinado pela Chefia do NRE e Técnicos Pedagógicos da Comissão de Verificação.

### **1.6 Parecer do DEJA/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 046/15 - DEJA/SEED, de 18/02/15, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 142).

### **1.7 Parecer Técnico da CEF/SEED**

A Coordenação da Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 252/15 - CEF/SEED, de 17/03/15, à folha 145, foi favorável ao pedido e encaminha o processo a este Conselho para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

## **2. Mérito**

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Godoy Moreira, do município de Godoy Moreira.

A Comissão de Verificação informa que o laudo da Vigilância Sanitária tem validade de um ano a partir de 18/11/14, possui o Programa Brigada Escolar-Defesa Civil na Escola e ainda não possui o certificado de conformidade e o projeto de segurança contra incêndio. Foi favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da “constatação da veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento do curso”.



PROCESSO N° 274/15

Foi apensado às fls. 148 a 150 o quadro de alunos da Avaliação Interna e a Matriz Curricular.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos do Colégio Estadual Godoy Moreira - Ensino Fundamental e Médio, do município de Godoy Moreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, conforme a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A SEED deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2015.

Carmen Lúcia Gabardo  
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE